

AUTORIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ACTIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO / APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

AO ABRIGO DA LEI Nº 26/2013 DE 11 DE ABRIL

check - list

TODO O PROCESSO EM DUPLICADO OU DIGITALIZADO

1	•	Requerimento para autorização do exercício de actividade de comercialização de produtos fitofarmacêuticos (nos termos dos nº 1 e 2, do artº 12º, da Lei nº 26/2013, de 11 de Abril)
2	•	Identificação da empresa.
3	•	Planta de localização. Armazéns ou Estabelecimentos de venda.
4	•	Ficha de Segurança contra Incêndios ou Cópia do plano de emergência.
5	•	Documento comprovativo da aceitação como Técnico Responsável.
6	•	Identificação e Comprovativo de Técnico Responsável. (cartão, ofício etc.)
7	•	Curriculum Vitae do Técnico Responsável.
8	•	Identificação dos operadores. (Loja)
9	•	Listagem e documentos comprovativos da habilitação para o exercício de operador.
10	•	Cópia(s) do(s) alvará(s) de licença de utilização do(s) estabelecimento(s), emitido(s) pela(s) Câmara Municipal respectiva.
11	•	Declaração de tomada de conhecimento da necessidade de autorização prévia da Câmara.
12	•	Declaração em como não armazena mais de 5 toneladas de produtos muito tóxicos e mais de 50 toneladas de produtos tóxicos .
13	•	Cheque no valor de 405,60 € (Pontos 3.1 alinea A) ou 1.1 Alinea B) da Parte B da Tabela anexa à Portaria nº 86/2017, de 27 de Fevereiro, actualizada pelo despacho 5173/2018), passado ao Instituto de Gestão do Crédito Público - EPE (Para Autarquias, Nota de Compromisso deste valor) .
14	•	Certidão Permanente (coletivo) ou Início de Actividade (individual) CAE.
15	•	

AUTARQUIAS E EMPRESAS DE APLICAÇÃO TERRESTRE, JUNTAR

A	•	Requerimento para autorização da actividade de prestação de serviços de Aplicação Terrestre (artº 19º, da Lei nº 26/2013) ou de Aplicação em Zonas Urbanas, Zonas de Lazer e Vias de Comunicação (artº 26º e 27º da lei 26/2013)
B	•	Listagem e caracterização dos Equipamentos de Aplicação de PF e de Proteção Individual a utilizar.
C	•	Listagem e identificação dos aplicadores.
D	•	Declaração de produtos fitofarmacêuticos a aplicar e tipo de aplicação.
E	•	Seguro de Responsabilidade Civil no valor de 50.000,00 € (coletivo) ou 25.000,00 € (individual). Alinea a) e b) do nº 7 da Portaria nº 1364/2007 . Explicito para aplicação de P. F. (SÓ A T)
F	•	